

**De 27 de Junho de 2018**

**Lei Nº 1.987**

Declara Associação de Moradores da Vila Milena, Entidade de Utilidade Pública e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MILENA, com nome fantasia de AMVM, declarada “Entidade de Utilidade Pública Municipal”, no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins - Tocantins.

Art. 2º A Associação dos Moradores da Vila Milena está legalmente constituída e em pleno exercício de suas atividades estatutárias, de natureza associativa, sem fins lucrativos, inscrita no CNJP nº 73.836.439/0001-22, domiciliada à Rua 1, nº 1250 – Setor Vila Milena, nesta cidade de Paraíso do Tocantins – Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito (2018).

**MOISES NOGUEIRA AVELINO**  
**Prefeito Municipal**